DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

www.brodowski.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski

Quarta-feira, 22 de abril de 2026 | Ano X | Edição nº 1538 | Página 1 de 24

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Portarias 5
Licitações e Contratos 21
Cotação 21
Aviso de Contratação Direta 23
Controladoria Geral do Município 24
Comunicados Oficiais 24

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Brodowski, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Brodowski poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.brodowski.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Brodowski
CNPJ 45.301.652/0001-02
Praça Martin Moreira, 142 - Centro
Telefone: (16) 3664-9100
Site: www.brodowski.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski

Câmara Municipal de Brodowski
CNPJ 56.889.587/0001-96
Avenida Champagnat, 60 - Centro
Telefone: (16) 3664-8500
Site: www.camarabrodowski.sp.gov.br

SAAEB - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Brodowski
Avenida Dr. Rebouças, 757
Telefone: (16) 3664-1822
Site: www.saaebrodowski.com.br

SISPREV - Brodowski
Rua Benjamin Constant, 397
Telefone: (16) 3664-6486
Site: www.sisprevbrodowski.sp.gov.br/

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Brodowski garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.brodowski.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO DE BRODOWSKI
PRAÇA MARTIM MOREIRA, 142
45.301.652/0001-02 Exercício: 2026

DECRETO Nº 379, DE 22 DE ABRIL DE 2026

Remaneja recursos do orçamento vigente de 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRODOWSKI, no uso da atribuição que lhe confere o art.17, da Lei nº 0 de 01/01/2026 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2026.
DECRETA:

Art.1º. Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº0, de 01 de janeiro de 2026) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de março de 2026.

BRODOWSKI, 22 de abril de 2026

_____

ANEXO

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO			
02 07 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
Ficha: 162	12.361.0082.2099.0000	GESTÃO DO ENSINO BÁSICO	300.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO	
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO			
02 10 02 FUNDO MUNIC DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
Ficha: 466	08.244.0087.2118.0000	Administração e Gestão do SUAS	10.000,00
	3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A	
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO			
02 12 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO			
Ficha: 497	23.695.0075.2076.0000	Apoio Adminitr e Desenvolvimento das	10.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO	
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES			320.000,00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO DE BRODOWSKI
PRAÇA MARTIM MOREIRA, 142
45.301.652/0001-02 Exercício: 2026

DECRETO Nº 379, DE 22 DE ABRIL DE 2026

REDUÇÕES

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 20 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE

Ficha: 586	04.122.0074.2073.0000	Administração dos Transportes	-320.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA	

TOTAL DAS ANULAÇÕES -320.000,00

DECRETO Nº 380, DE 22 DE ABRIL DE 2026 - LEI N.3024

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de

R$204.193,46 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 204.193,46

Excesso

02 13 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

649 13.392.0046.2085.0000 Promoção Cultural 150.000,00

Coord Manut da Secret de Cultura F.R.: 0 05 81

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

100 014 UNIÃO/Lei ALDIR BLANC-Cultura

650 13.392.0046.2085.0000 Promoção Cultural 54.193,46

Coord Manut da Secret de Cultura F.R.: 0 05 81

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

100 014 UNIÃO/Lei ALDIR BLANC-Cultura

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos

provenientes de:

Excesso: 204.193,46

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO MAXIMINIANO VERCEZI SEVERI

PREFEITO MUNICIPAL

.....

Prefeitura do Município de Interesse Turístico de Brodowski
Estado de São Paulo
Secretaria Municipal de Governo

PORTARIA Nº1.567, DE 22 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre concessão de afastamento para servidor público.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI**, no uso de suas atribuições legais, em especial o art.124, da Lei Complementar nº6, de 12 de julho de 1999,

RESOLVE:

Art.1º Conceder ao servidor Priscila Giroto Andre da Silva Paulino, matricula n° 720000, afastamento pelo período de 2 (dois) anos, a partir do dia 13 de abril de 2026.

Art.2º Esta publicação entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de abril de 2026.

Brodowski, 22 de abril de 2026.

FÁBIO MAXIMINIANO VERCEZI SEVERI
Prefeito de Brodowski

RUBENS OKAMOTO
Secretário Municipal de Administração

Prefeitura do Município de Interesse Turístico de Brodowski
Estado de São Paulo
Secretaria Municipal de Governo

PORTARIA Nº 1.568, DE 22 DE ABRIL DE 2026

Concede prorrogação de licença maternidade a servidora pública municipal.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, a licença maternidade da servidora Amanda Rosa Araújo Zanatta, matrícula nº 3026, a partir de 03 de agosto de 2026.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brodowski, 22 de abril 2026.

FÁBIO MAXIMINIANO VERCEZI SEVERI
Prefeito de Brodowski

RUBENS OKAMOTO
Secretário de Administração

Prefeitura do Município de Interesse Turístico de Brodowski
Estado de São Paulo
Secretaria Municipal de Governo

PORTARIA Nº 1.569, DE 22 DE ABRIL 2026

Concede auxílio natalidade a servidor público municipal.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º Conceder, com base no art.224, da Lei Complementar N°6, de 12 de julho de 1999, Auxílio Natalidade ao servidor Amanda Rosa Araújo Zanatta, Matricula n° 3026.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brodowski, 22 de abril de 2026.

FÁBIO MAXIMINIANO VERCEZI SEVERI
Prefeito de Brodowski

RUBENS OKAMOTO
Secretário Municipal de Administração

Prefeitura do Município de Interesse Turístico de Brodowski
Estado de São Paulo
Secretaria Municipal de Governo

PORTARIA Nº1.570, 22 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre contratação efetiva.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI,** no uso de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município e considerando a exoneração do ex-servidor Edna Aparecida da Silva e Silva do cargo de Pajem,

RESOLVE:

Art.1º Pela presente portaria, CONTRATAR, em caráter efetivo, por ter sido aprovado em Concurso Público nº 01/2022 o Sr.(a) Bianca Aparecida Rodrigues cargo de Pajem a partir de 14 de abril de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de abril de 2026.

Brodowski, 22 de abril de 2026.

FÁBIO MAXIMINIANO VERCEZI SEVERI
Prefeito de Brodowski

Prefeitura do Município de Interesse Turístico de Brodowski
Estado de São Paulo
Secretaria Municipal de Governo

PORTARIA Nº1.571, DE 22 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre contratação efetiva.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI,** no uso de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município e considerando a exoneração do ex-servidor driana Cristina de Almeida Covas do cargo de PEB II Artes,

RESOLVE:

Art.1º Pela presente portaria, CONTRATAR, em caráter efetivo, por ter sido aprovado em Concurso Público nº 01/2022 o Sr.(a) Antônio Ailton Rufato cargo de PEB II Artes a partir de 15 de abril de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de abril de 2026.

Brodowski, 22 de abril de 2026.

FÁBIO MAXIMINIANO VERCEZI SEVERI
Prefeito de Brodowski

Prefeitura do Município de Interesse Turístico de Brodowski
Estado de São Paulo
Secretaria Municipal de Governo

PORTARIA Nº 1.572, DE 22 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre concessão de afastamento para servidor público.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI, no uso de suas atribuições legais, em especial o art.111, da Lei Complementar nº6, de 12 de julho de 1999,

RESOLVE:

Art.1º Conceder ao servidor Andrea Cristina Rosa, matrícula nº 1838 0, afastamento pelo período de 1 (um) dia, em 09 de abril de 2026.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de abril de 2026.

Brodowski, 22 de abril de 2026.

FÁBIO MAXIMINIANO VERCEZI SEVERI
Prefeito de Brodowski

RUBENS OKAMOTO
Secretário Municipal de Administração

Prefeitura do Município de Interesse Turístico de Brodowski
Estado de São Paulo
Secretaria Municipal de Governo

PORTARIA Nº 1.573, DE 22 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre concessão de afastamento para servidor público.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI, no uso de suas atribuições legais, em especial o art.111, da Lei Complementar nº6, de 12 de julho de 1999,

RESOLVE:

Art.1º Conceder ao servidor Nadia Aparecida Bergamo Blandino, matrícula nº 3031, afastamento pelo período de 2 (dois) dias, a partir do dia 16 de abril de 2026.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de abril de 2026.

Brodowski, 22 de abril de 2026.

FÁBIO MAXIMINIANO VERCEZI SEVERI
Prefeito de Brodowski

RUBENS OKAMOTO
Secretário Municipal de Administração

Prefeitura do Município de Interesse Turístico de Brodowski
Estado de São Paulo
Secretaria Municipal de Governo

PORTARIA Nº 1.574, DE 22 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre concessão de afastamento para servidor público.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI, no uso de suas atribuições legais, em especial o art.111, da Lei Complementar nº6, de 12 de julho de 1999,

RESOLVE:

Art.1º Conceder ao servidor Gilmara Ferreira Conceição da Silva, matrícula nº 39038, afastamento pelo período de 3 (três) dias, a partir do dia 15 de abril de 2026.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de abril de 2026.

Brodowski, 22 de abril de 2026.

FÁBIO MAXIMINIANO VERCEZI SEVERI
Prefeito de Brodowski

RUBENS OKAMOTO
Secretário Municipal de Administração

Prefeitura do Município de Interesse Turístico de Brodowski
Estado de São Paulo
Secretaria Municipal de Governo

PORTARIA Nº 1.575, DE 22 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre concessão de afastamento para servidor público.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI, no uso de suas atribuições legais, em especial o art.111, da Lei Complementar nº6, de 12 de julho de 1999,

RESOLVE:

Art.1º Conceder ao servidor Stefanie dos Santos Capuzzo, matrícula nº 37029, afastamento pelo período de 3 (três) dias, a partir do dia 15 de abril de 2026.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de abril de 2026.

Brodowski, 22 de abril de 2026.

FÁBIO MAXIMINIANO VERCEZI SEVERI
Prefeito de Brodowski

RUBENS OKAMOTO
Secretário Municipal de Administração

Prefeitura do Município de Interesse Turístico de Brodowski
Estado de São Paulo
Secretaria Municipal de Governo

PORTARIA Nº 1.576, DE 22 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre concessão de afastamento para servidor público.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI, no uso de suas atribuições legais, em especial o art.111, da Lei Complementar nº6, de 12 de julho de 1999,

RESOLVE:

Art.1º Conceder ao servidor Daiane Vicentini, matrícula nº 3416, afastamento pelo período de 1 (um) dia, em 14 de abril de 2026.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de abril de 2026.

Brodowski, 22 de abril de 2026.

FÁBIO MAXIMINIANO VERCEZI SEVERI
Prefeito de Brodowski

RUBENS OKAMOTO
Secretário Municipal de Administração

Prefeitura do Município de Interesse Turístico de Brodowski
Estado de São Paulo
Secretaria Municipal de Governo

PORTARIA Nº 1.577, DE 22 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre concessão de afastamento para servidor público.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI, no uso de suas atribuições legais, em especial o art.111, da Lei Complementar nº6, de 12 de julho de 1999,

RESOLVE:

Art.1º Conceder ao servidor Nadia Aparecida Bergamo Blandino, matrícula nº 3031, afastamento pelo período de 1 (um) dia, em 10 de abril de 2026.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de abril de 2026.

Brodowski, 22 de abril de 2026.

FÁBIO MAXIMINIANO VERCEZI SEVERI
Prefeito de Brodowski

RUBENS OKAMOTO
Secretário Municipal de Administração

Prefeitura do Município de Interesse Turístico de Brodowski
Estado de São Paulo
Secretaria Municipal de Governo

PORTARIA Nº 1.578, DE 22 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre concessão de afastamento para servidor público.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI, no uso de suas atribuições legais, em especial o art.111, da Lei Complementar nº6, de 12 de julho de 1999,

RESOLVE:

Art.1º Conceder ao servidor Carla de Cássia Gonçalves Lara, matrícula nº 2625, afastamento pelo período de 1 (um) dia, em 17 de abril de 2026.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de abril de 2026.

Brodowski, 22 de abril de 2026.

FÁBIO MAXIMINIANO VERCEZI SEVERI
Prefeito de Brodowski

RUBENS OKAMOTO
Secretário Municipal de Administração

Prefeitura do Município de Interesse Turístico de Brodowski
Estado de São Paulo
Secretaria Municipal de Governo

PORTARIA Nº 1.579, DE 22 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre concessão de afastamento para servidor público.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI, no uso de suas atribuições legais, em especial o art.111, da Lei Complementar nº6, de 12 de julho de 1999,

RESOLVE:

Art.1º Conceder ao servidor Viviane Salata dos Santos, matrícula nº 80043, afastamento pelo período de 1 (um) dia, em 16 de abril de 2026.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de abril de 2026.

Brodowski, 22 de abril de 2026.

FÁBIO MAXIMINIANO VERCEZI SEVERI
Prefeito de Brodowski

RUBENS OKAMOTO
Secretário Municipal de Administração

Prefeitura do Município de Interesse Turístico de Brodowski
Estado de São Paulo
Secretaria Municipal de Governo

PORTARIA Nº 1.580, DE 22 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre concessão de afastamento para servidor público.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI, no uso de suas atribuições legais, em especial o art.111, da Lei Complementar nº6, de 12 de julho de 1999,

RESOLVE:

Art.1º Conceder ao servidor Tatiane Alves dos Santos, matrícula nº 3199, afastamento pelo período de 1 (um) dia, em 17 de abril de 2026.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de abril de 2026.

Brodowski, 22 de abril de 2026.

FÁBIO MAXIMINIANO VERCEZI SEVERI
Prefeito de Brodowski

RUBENS OKAMOTO
Secretário Municipal de Administração

Prefeitura do Município de Interesse Turístico de Brodowski
Estado de São Paulo
Secretaria Municipal de Governo

PORTARIA Nº 1.581, DE 22 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre concessão de afastamento para servidor público.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI, no uso de suas atribuições legais, em especial o art.111, da Lei Complementar nº6, de 12 de julho de 1999,

RESOLVE:

Art.1º Conceder ao servidor Maria Angélica Bonella Paes Fincoti, matrícula nº 37097, afastamento pelo período de 1 (um) dia, em 14 de abril de 2026.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de abril de 2026.

Brodowski, 22 de abril de 2026.

FÁBIO MAXIMINIANO VERCEZI SEVERI
Prefeito de Brodowski

RUBENS OKAMOTO
Secretário Municipal de Administração

Prefeitura do Município de Interesse Turístico de Brodowski
Estado de São Paulo
Secretaria Municipal de Governo

PORTARIA Nº 1.582, DE 22 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre concessão de afastamento para servidor público.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI, no uso de suas atribuições legais, em especial o art.111, da Lei Complementar nº6, de 12 de julho de 1999,

RESOLVE:

Art.1º Conceder ao servidor Kele Sheila Berlese Calegari, matrícula nº 1749, afastamento pelo período de 1 (um) dia, em 17 de abril de 2026.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de abril de 2026.

Brodowski, 22 de abril de 2026.

FÁBIO MAXIMINIANO VERCEZI SEVERI
Prefeito de Brodowski

RUBENS OKAMOTO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.583, DE 22 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre a exoneração de membro do Comitê de Investimento do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município – SISPREV.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica exonerada do cargo de membro do Comitê de Investimento do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município – SISPREV a servidora Ana Maria Bravo Arruda, matrícula nº 3117.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brodowski, 22 de abril de 2026.

FÁBIO MAXIMINIANO VERCEZI SEVERI

Prefeito de Brodowski

.....

PORTARIA N° 1.584, DE 22 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre a nomeação do Diretor Presidente do SISPREV e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada para o cargo de Diretora Presidente do SISPREV a Sra. Ana Maria Bravo Arruda, matrícula nº 3117.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Brodowski, 22 de abril de 2026.

FÁBIO MAXIMINIANO VERCEZI SEVERI

Prefeito de Brodowski

.....

PORTARIA Nº 1.585, DE 22 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre a nomeação de cargo do SISPREV.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. Carla Marques Lourencini Garcia para o cargo de Diretora Administrativa Financeira do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos – SISPREV.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brodowski, 22 de abril de 2026.

FÁBIO MAXIMINIANO VERCEZI SEVERI

Prefeito de Brodowski

.....

PORTARIA Nº 1.586, DE 22 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre a nomeação do Comitê de Investimento do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município – SISPREV.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear como membro do Comitê de Investimento do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município – SISPREV, a servidora Arlene de Souza Fernandes, matrícula nº 3041.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brodowski, 22 de abril de 2026.

FÁBIO MAXIMINIANO VERCEZI SEVERI

Prefeito de Brodowski

.....

Licitações e Contratos

Cotação

PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DIRETA E/OU ABERTURA DE CERTAME

OBJETO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de elaboração de mapas temáticos emformato digital (DWG – AutoCAD), destinados à 1ª etapa de revisão do Plano Diretor do Município deBrodowski/SP.

ESCOPO DOS SERVIÇOS

A prestação dos serviços deverá contemplar:

Elaboração de aproximadamente 12 (doze) mapas temáticos em formato DWG (AutoCAD), com base nos dadosfornecidos pela equipe técnica municipal.

Os mapas deverão contemplar, no mínimo, os seguintes temas:

• Territorial: bairros e perímetro urbano;

• Uso do Solo: residencial, comercial/serviços, industrial, misto, vazio urbano e institucional;

• Mobilidade: hierarquia viária física e funcional;

• Equipamentos Urbanos (pontuais): saúde, educação, lazer/esporte, cultura e administração pública;

• Patrimônio e Meio Ambiente: bens culturais e sistema de áreas verdes/APPs;

• Infraestrutura: redes de água, esgoto e logística de resíduos sólidos.

LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços serão executados de forma remota, com envio e recebimento de arquivos digitais, mediantealinhamento contínuo com a equipe técnica da Prefeitura Municipal de Brodowski/SP.

Prazo de Execução:

O prazo para execução dos serviços será de até 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir do

recebimentointegral dos dados e materiais necessários para elaboração dos mapas.

Resultado Esperado:

Entrega de todos os mapas temáticos em formato DWG devidamente organizados, bem como versões em PDFprontas para impressão, atendendo às especificações técnicas estabelecidas

CONTEÚDO OBRIGATÓRIO DO ORÇAMENTO:

Assim os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos itens, em papel timbrado e com identificação dos dados da empresa (razão social, CNPJ, endereço completo, bairro, município, data de emissão do orçamento, e-mail, número de telefone), devidamente assinada pelo responsável contendo (nome completo, número do rg e cpf), através do e-mail: licitacao@brodowski.sp.gov.br até as 17h00min do dia 27 de abril de 2026.

Brodowski, 22 de abril de 2026

Willian Flor de Liz Chapina
Secretário Municipal de Licitações e Contratos

.....

PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DIRETA E/OU ABERTURA DE CERTAME

OBJETO

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos profissionais de engenharia e/ou avaliação imobiliária, devidamente habilitada, para a elaboração de laudo técnico de avaliação mercadológica de imóvel urbano e/ou rural, com a finalidade de subsidiar processo administrativo de permuta de áreas de interesse da Administração Pública Municipal.

ESCOPO DOS SERVIÇOS

A prestação dos serviços deverá contemplar:

• Levantamento de dados cadastrais, registrais e urbanísticos dos imóveis envolvidos;

• Vistoria técnica in loco, com registro fotográfico detalhado das áreas avaliadas;

• Identificação das características físicas, localização, acessibilidade, infraestrutura disponível e condições de uso e ocupação do solo;

• Análise de mercado imobiliário da região, com levantamento de amostras comparativas;

• Aplicação de metodologias de avaliação reconhecidas, conforme normas técnicas vigentes, especialmente as diretrizes da ABNT (NBR 14.653 e suas partes);

• Determinação do valor de mercado dos imóveis, de forma individualizada;

• Apresentação de memória de cálculo detalhada e fundamentação técnica;

• Indicação expressa da metodologia utilizada e dos critérios adotados;

• Emissão de laudo técnico conclusivo, devidamente assinado por profissional habilitado, com respectiva ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) ou documento equivalente.

O laudo deverá ser apresentado de forma clara, objetiva e fundamentada, apto a subsidiar a tomada de decisão da Administração Pública quanto à viabilidade da permuta, garantindo segurança técnica, transparência e conformidade legal.

LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços de vistoria e levantamento técnico serão realizados nos imóveis objeto da permuta, o imóvel público objeto da permuta consiste em bem de propriedade do Município de Brodowski, registrado sob a matrícula nº 12.478, do Cartório de Registro de Imóveis de Brodowski, assim descrito: A Área Institucional – 1, situada nesta cidade de Brodowski-SP, no loteamento denominado "JARDIM ALVORADA", com a seguinte descrição perimétrica: 24,00m. de frente, confrontando com a Rua General Carneiro; 14,13 m. em semicircunferência, confrontando com o cruzamento da Rua "B" e a Rua General Carneiro; nos fundos com um rumo de 24º 01´SW e 34,78 m., confrontando com Antônio Schiarreta; e 2,00 m. do lado direito, confrontando com a Rua "B", encerrando uma área de 168,48 m² (cento e sessenta e oito metros quadrados e quarenta e oito centímetros quadrados), conforme descrição constante do respectivo registro imobiliário e do memorial técnico elaborado por profissional legalmente habilitado., bem como em ambiente técnico da contratada para elaboração do laudo. O imóvel particular a ser recebido pelo Município na permuta consiste em bem de propriedade de Regina Célia Triffoni Sciarreta, inscrita no CPF nº ***311558**, e seu marido César Gullo, inscrito no CPF nº ***350238**, registrado sob a matrícula nº 10.274 do Cartório de Registro de Imóveis de Brodowski-sp, assim descrito: área com superfície total de 174,50 m² (quinhentos e dezoito, noventa e nove metros quadrados), correspondente a parte do imóvel matriculado sob o nº 10.273, iniciando-se no marco 1, situado no alinhamento predial da Rua José Aleixo da Silva Passos Neto, distante 4,18 metros do alinhamento predial da Rua General Carneiro; deste segue um trecho em curva na confluência da Rua José Aleixo da Silva Passos Neto, com a Rua General Carneiro, com raio 4,50 metros e desenvolvimento de 6,73 metros até o marco 2; deste segue confrontando com o alinhamento predial da Rua General Carneiro, com azimute 204º25´12" e distância 11,48 metros até o marco 3; deste deflete à direita confrontando com o Lote 08, matrícula 10.273 de propriedade de Regina Célia Triffoni Sciarreta e seu marido Cesar Gullo, com azimute 197º20´ e distância 11,75 metros até o marco 4; deste reflete à direita e segue confrontando com alinhamento predial da Rua José Aleixo da Silva Passos Neto, com azimute 118º43´04" e distancia 6,68 metros até encontrar o marco 1, findando esta descrição com área 174,50 m², conforme descrição constante do memorial técnico elaborado por profissional legalmente habilitado.

A entrega do laudo técnico deverá ser realizada junto à Secretaria Municipal de Infraestrutura (ou setor responsável), podendo ocorrer em formato físico e digital, conforme orientação da Administração.

CONTEÚDO OBRIGATÓRIO DO ORÇAMENTO:

Assim os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos itens, em papel timbrado e com identificação dos dados da empresa (razão social, CNPJ, endereço completo, bairro, município, data de emissão do orçamento, e-mail, número de telefone), devidamente assinada pelo responsável contendo (nome completo, número do rg e cpf), através do e-mail: licitacao@brodowski.sp.gov.br até as 17h00min do dia 27 de abril de 2026.

Brodowski, 22 de abril de 2026

Willian Flor de Liz Chapina
Secretário Municipal de Licitações e Contratos

.....

Aviso de Contratação Direta

TERMO DE TRANSPARÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO.

A Prefeitura Municipal de Brodowski/SP, inscrita no CNPJ sob o nº. 45.301.652/0001-02, estabelecida na Praça Martim Moreira, nº. 142, centro, CEP 14.340-000, na cidade de Brodowski/SP, por meio da Secretaria Municipal de Licitações e Contratos, em conformidade com a Lei Federal nº. 14.133/21, torna público que, em razão da Dispensa de Licitação, e em virtude dos orçamentos colacionados ao processo de dispensa de licitação, tendo sido a ganhadora a empresa **BRUNO SIEGBERT KUTTNER,** inscrita no CNPJ sob o nº. 62.592.238/0001-00, cujo objeto é a **FORNECIMENTO DE 20 (VINTE) UNIDADES DE CANECAS DE PORCELANA PERSONALIZADAS PARA SEREM ENTREGUES A ADOLESCENTES E JOVENS ACOMPANHADOS POR ESTE CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - "CREAS"**

, foi formalizada a devida contratação, conforme descrição de valor abaixo.

A Empresa foi contratada pelo valor de:

FORNECIMENTO DE 20 (VINTE) UNIDADES DE CANECAS DE PORCELANA PERSONALIZADAS PARA SEREM ENTREGUES A ADOLESCENTES E JOVENS ACOMPANHADOS POR ESTE CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - "CREAS", no valor total de R$ 500,00 (quinhentos reais).

Conforme os termos e condições estabelecidas no referido processo.

Brodowski/SP, 22 de Abril de 2026

WILLIAN FLOR DE LIZ CHAPINA
Secretário de Licitações e Contratos

.....

TERMO DE TRANSPARÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO.

A Prefeitura Municipal de Brodowski/SP, inscrita no CNPJ sob o nº. 45.301.652/0001-02, estabelecida na Praça Martim Moreira, nº. 142, centro, CEP 14.340-000, na cidade de Brodowski/SP, por meio da Secretaria Municipal de Licitações e Contratos, em conformidade com a Lei Federal nº. 14.133/21, torna público que, em razão da Dispensa de Licitação, e em virtude dos orçamentos colacionados ao processo de dispensa de licitação, tendo sido a ganhadora a empresa **GRACIOLI COMERCIO E SERVICOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº. 46.743.744/0001-05, cujo objeto é a **FORNECIMENTO DE 01 IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COLORIDA MA2101CFX – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO**

, foi formalizada a devida contratação, conforme descrição de valor abaixo.

A Empresa foi contratada pelo valor de:

FORNECIMENTO DE 01 IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COLORIDA MA2101CFX – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO no valor total de R$ 3.995,00 (três mil novecentos e noventa e cinco reais).

Conforme os termos e condições estabelecidas no referido processo.

Brodowski/SP, 22 de Abril de 2026

WILLIAN FLOR DE LIZ CHAPINA
Secretário de Licitações e Contratos

.....

TERMO DE TRANSPARÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO.

A Prefeitura Municipal de Brodowski/SP, inscrita no CNPJ sob o nº. 45.301.652/0001-02, estabelecida na Praça Martim Moreira, nº. 142, centro, CEP 14.340-000, na cidade de Brodowski/SP, por meio da Secretaria Municipal de Licitações e Contratos, em conformidade com a Lei Federal nº. 14.133/21, torna público que, em razão da Dispensa de Licitação, e em virtude dos orçamentos colacionados ao processo de dispensa de licitação, tendo sido a ganhadora a empresa **NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº. 08.528.442/0001-17, cujo objeto é a **FORNECIMENTO DE BOLINHOS INDIVIDUAIS (SABORES CHOCOLATE E BAUNILHA) PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS DO PROJETO GURI DURANTE AS AULAS REALIZADAS. - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**

, foi formalizada a devida contratação, conforme descrição de valor abaixo.

A Empresa foi contratada pelo valor de:

*** Bolinho sabor chocolate: 2.300 unidades, produto tipo bolinho individual, sabor chocolate, macio, pronto para consumo, acondicionado em embalagem individual lacrada, com peso aproximado de 35gramas.**

*** Bolinho sabor baunilha: 2.000 unidades, produto**

tipo bolinho individual, sabor baunilha, macio, pronto para consumo, acondicionado em embalagem individual lacrada, com peso aproximado de 35 gramas.

no valor total de R$ 4.558,00 (quatro mil quinhentos e cinquenta e oito reais).

Observações:

Os produtos devem estar dentro do prazo de validade, com data de fabricação recente e validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega, devidamente embalados, garantindo condições adequadas de higiene e consumo

Conforme os termos e condições estabelecidas no referido processo.

Brodowski/SP, 22 de Abril de 2026

WILLIAN FLOR DE LIZ CHAPINA
Secretário de Licitações e Contratos

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRODOWSKI EXTRATO DE TERMO DE TRANSPARÊNCIA E JULGAMENTO DE PROPOSTAS

OBJETO: Aquisição de 01 (um) Guincho de Transferência (elevador de paciente) para atendimento de ordem judicial (Processo nº 1000893-17.2022.8.26.0094).

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Saúde de Brodowski/SP.

1. EMPRESA VENCEDORA:

Empresa: JACOMO ARICO JUNIOR COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA

CNPJ: 00.798.757/0001-72

Valor: R$ 14.830,00 (Quatorze Mil Oitocentos e Trinta Reais)

Habilitação Técnica: Empresa devidamente habilitada por possuir assistência técnica e representação física na região estabelecida, garantindo a entrega técnica e manutenção presencial exigida.

2. EMPRESAS DESCLASSIFICADAS:

Empresa A: D3MED TECNOLOGIA PARA A VIDA LTDA | CNPJ: 53.621.359/0001-42

Empresa B: VOLLENZ - EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA | CNPJ: 21.003.346/0001-13

Empresa C: JADER LUIS SPERANZA DISTRIBUIDORA | CNPJ: 52.492.401/0001-00

Empresa D: ACONCHEGO HIGIENE PESSOAL LTDA | CNPJ: 61.449.952/0001-81

Motivo da Desclassificação: Não atendimento aos requisitos de proximidade territorial e assistência técnica presencial na região de Brodowski/SP, Ribeirão Preto ou DRS XIII. A ausência de suporte local compromete a segurança do usuário, uma vez que o equipamento exige aferição individualizada e manutenção ágil, conforme fundamentado na Manifestação Técnica Administrativa de 22/04/2026.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A desclassificação fundamenta-se no Princípio da Eficiência e na busca pelo resultado mais vantajoso (Art. 11, I, da Lei nº 14.133/2021), considerando o ciclo de vida do objeto e a proteção à saúde do paciente assistido judicialmente. A exigência de proximidade guarda pertinência lógica com a necessidade de suporte técnico imediato.

4. CONCLUSÃO: Considerando o cumprimento dos requisitos técnicos indispensáveis, ratifica-se a seleção da empresa vencedora para o imediato fornecimento do equipamento.

Brodowski, 22 de abril de 2026.

Departamento de Licitações e Contratos
Prefeitura Municipal de Brodowski

Willian Flor de Liz Chapina
Secretário de Licitações e Contratos

.....

Controladoria Geral do Município

Comunicados Oficiais

EDITAL DE CITAÇÃO

A presidente da comissão Sra. Isabela Garavini Mulati Ferreira do processo administrativo de sindicância n° 002/2026, designado pela portaria n° 1.298 de 04 de fevereiro de 2026, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 006 de 12 de julho de 1999 e artigo n° 93, parágrafo 1° da Lei nº 331/2020, **CITA**, pelo presente Edital, por se encontrar em local incerto e não sabido, a Senhora **Roseli Terra Martins**, matrícula n° 36042, a apresentar no prazo de 15 (quinze) dias, na sede desta Controladoria, situada na Praça Martim Moreira, n. 142, no município de Brodowski/SP, defesa escrita para responder à acusação constante nos autos no Processo n° 002/2026, sob pena de revelia.

Os autos deste processo podem ser consultados pelos interessados, em horário de atendimento das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 15:00, na sede deste órgão ou através de solicitação via e-mail controladoria@brodowski.sp.gov.br.

Brodowski, 22 de abril de 2025.

LETÍCIA M.P. HONÓRIO
Controladora Geral do Município

.....